

Ata da 3ª Reunião de 2015 do Centro de Estudos e Debates do TJRJ

Aos 10 de abril de 2015, às 14h, presentes o Diretor Geral, Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos e o Adjunto, Des. Antonio Carlos Esteves Torres, bem como as Juízas Regina Helena Fábregas Ferreira, Leise Rodrigues Lima do Espírito Santo e Ana Cristina Nascif Dib Miguel, todos integrantes do Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designados na forma da Resolução TJ/OE/RJ n.º 06/2015, além dos seguintes Juizes, todos com competência em matéria de família: Juíza Ana Carolina Villaboim da Costa Leite, Juíza Ana Célia Montemor Soares Rios Gonçalves, Juíza Ariadne Villela Lopes, Juíza Carolina Martins Medina, Juíza Christianne Maria Ferrari Diniz, Juíza Clara Maria Martins Jaguaribe, Juíza Danielle Rapoport, Juíza Flávia Beatriz Borges Bastos, Juíza Flávia Machado da Silva Gonçalves Pereira, Juíza Maria Aglae Tedesco Vilardo, Juíza Mylene Gloria Pinto Vassal, Juíza Paula Feteira Soares, Juiz Andre Cortes Vieira Lopes, Juiz Andre Felipe Alves da Costa Tredinnick, Juiz Antonio Luiz da Fonseca Lucchese, Juiz Gerardo Carnevale Ney da Silva e Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior, reuniram-se no auditório Desembargador José Navega Cretton, localizado no 7º andar, da Lâmina I, para dar início à terceira reunião de trabalho. Com a palavra, o Diretor Geral do CEDES, Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos deu as boas vindas aos participantes; mencionou, em seguida, a importância da constante revisão e ampliação da Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça, como instrumento de efetividade da prestação jurisdicional e segurança jurídica, e reconheceu a especificidade do direito de família, campo do direito que, segundo sua apreciação, ainda possuía reduzido número de enunciados no repertório de verbetes sumulados; finalmente, assinalou a oportunidade da iniciativa das Juízas Regina Helena Fábregas Ferreira e Leise Rodrigues Lima do Espírito Santo, as quais receberam, segundo deliberação expressa na primeira reunião do CEDES, a tarefa de apresentar propostas de inclusão ou revisão de enunciados relativos à matéria de família. Acrescentou que, além dessa atividade, os juizes com competência nesta área poderão debater, no âmbito do CEDES, questões de ordem prática com vistas a entendimentos uniformes, que não amadureceram ainda, de forma suficiente, para se tornarem propostas de enunciados sumulares. Dada a palavra ao Des. Antonio Carlos Esteves Torres, este se pronunciou no sentido de lembrar o propósito de integração, entre a primeira e a segunda instância, preconizado pelo CEDES e que o momento era propício à união com resultados positivos para todo o Poder Judiciário. Com a palavra à Juíza Regina Helena Fábregas Ferreira, esta trouxe para apreciação dos presentes 23 propostas de enunciados, que foram examinados na ocasião; deliberou-se, então, no sentido de escolher temas específicos, designado um relator para cada tema, com a seguinte divisão: 1 –

Circunstâncias que autorizam o chamamento dos avós ao processo – relatora: *Juíza Regina Helena Fábregas Ferreira*; **2 – Competência das varas de família, nos casos de partilha de bens quando da dissolução de união estável por morte de um dos companheiros** – relator: *Juiz Gerardo Carnevale Ney da Silva*; **3 – Competência das varas de família, nos casos de partilha de bens, quando da morte de um ex-cônjuge, após decretado divórcio** – relatora: *Juíza Ana Cristina Nascif Dib Miguel*; **4 – Declínio de competência, nas ações de guarda ou interdição, em caso de mudança de domicílio para outra comarca do menor ou do interditado** – relator: *Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior*. Aprovados por unanimidade, temas e respectivos relatores, determinou o Diretor Geral do CEDES que, por uma questão metodológica, na próxima reunião desse grupo, ora denominado Grupo de Direito de Família do CEDES, as exposições de cada relator ficassem limitadas a dez minutos, seguidas de debates; na sequência, lembrou que cada relator deverá apresentar um breve escrito, ao qual será dada ampla divulgação, entre juízes e desembargadores, através de correio eletrônico, e que, imediatamente, passariam já estes escritos a compor o acervo de estudos do CEDES, com vistas à sua futura inclusão no *site* do órgão na internet e posterior publicação na Revista Eletrônica do CEDES. Consultados, os presentes acertaram a próxima reunião do grupo para o dia oito de maio do corrente, em local a ser ainda definido. Finalmente, o Diretor Geral do CEDES destacou a possibilidade de inclusão de proposições aprovadas no conjunto de enunciados que será objeto de apreciação no próximo Encontro de Desembargadores de Câmaras Cíveis, a ocorrer no dia 11 de junho de 2015 e deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada esta ata e, na forma do art. 2º, inciso IV, da Resolução n.º 04/01, determinada sua remessa por e-mail aos Desembargadores (as) e Juízes (as).